

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8867, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 320.000,00.**

MARIO GABARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) destinado ao reforço da seguinte:

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

145 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 200.000,00

138 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 26.000,00

146 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

161 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.800,00

166 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

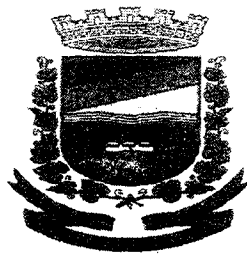
09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

491 - 09.01.23.695.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 4.200,00

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

591 - 10.01.20.606.0291.2.232- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 42.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

864 - 12.01.18.542.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 15.000,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

932 - 13.01.08.244.0322.2.306- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.000,00

934 - 13.01.08.244.0322.2.306- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.800,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1046 - 14.01.15.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 4.200,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação descrita abaixo:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.02 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA

179 - 05.02.28.843.0241.0.001- 0001 - 3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato 100.000,00

180 - 05.02.28.843.0241.0.001- 0001 - 3.2.90.22.00.00.00.00 - Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato 80.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.02 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA

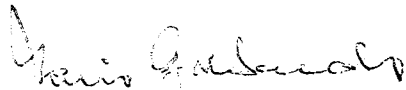
181 - 05.02.28.843.0241.0.001- 0001 - 4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Por Contrato 140.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


MARIO GABARDO
Prefeito Municipal, em exercício.

Registrado (a) às fls. 010
e publicado (a)
Em 29/06/2015